

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **JUNHO 2011**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

 Valores em R\$/m<sup>2</sup>
**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**
**R - Residencial**
**PP - Prédio Popular**
**PIS - Projeto Interesse Social**
**PADRÃO BAIXO**

|      |          |        |
|------|----------|--------|
| R-1  | 1.008,70 | 0,01%  |
| PP-4 | 885,94   | -0,09% |
| R-8  | 838,76   | -0,11% |
| PIS  | 635,99   | -0,17% |

**PADRÃO NORMAL**

|            |               |               |
|------------|---------------|---------------|
| R-1        | 1.164,46      | -0,01%        |
| PP-4       | 1.110,63      | -0,03%        |
| <b>R-8</b> | <b>935,51</b> | <b>-0,05%</b> |
| R-16       | 899,47        | -0,02%        |

**PADRÃO ALTO**

|      |          |        |
|------|----------|--------|
| R-1  | 1.428,57 | 0,00%  |
| R-8  | 1.148,25 | 0,02%  |
| R-16 | 1.182,63 | -0,04% |

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS**
**CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)**
**PADRÃO NORMAL**

|          |          |        |
|----------|----------|--------|
| CAL - 8  | 1.073,60 | -0,03% |
| CSL - 8  | 926,98   | -0,07% |
| CSL - 16 | 1.225,91 | -0,07% |

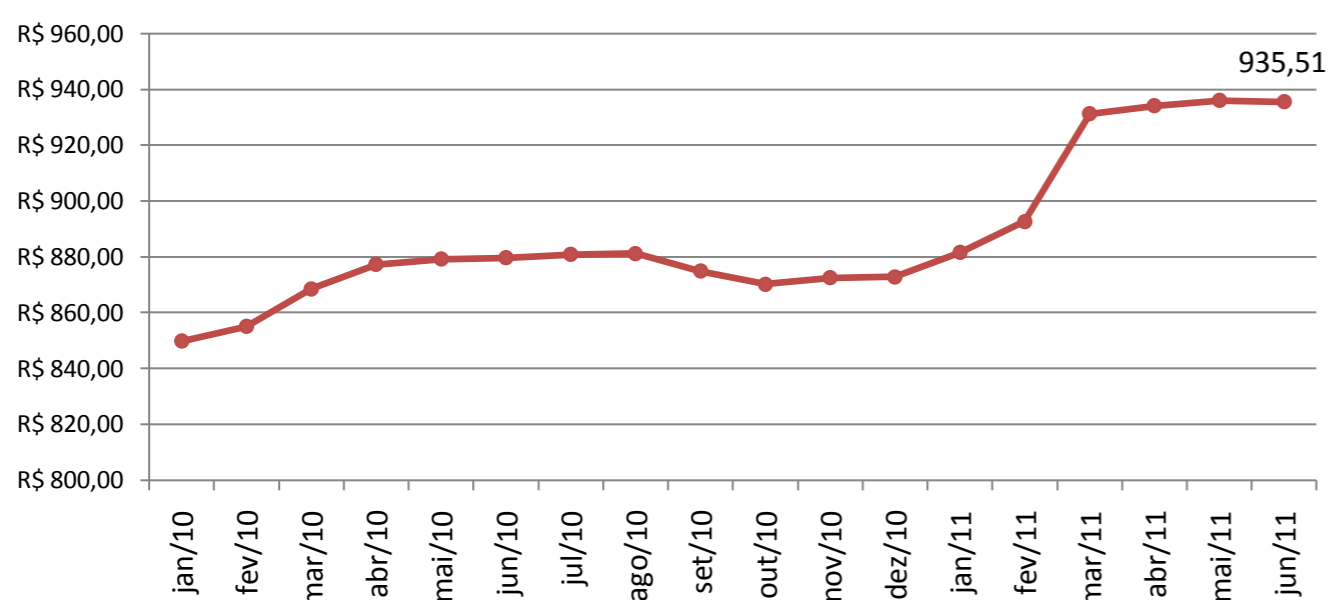
**PADRÃO ALTO**

|          |          |        |
|----------|----------|--------|
| CAL - 8  | 1.148,20 | 0,00%  |
| CSL - 8  | 1.011,37 | -0,05% |
| CSL - 16 | 1.339,16 | -0,05% |

**PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)**

|    |        |        |
|----|--------|--------|
| GI | 506,86 | -0,15% |
|----|--------|--------|

|      |        |        |
|------|--------|--------|
| RP1Q | 911,93 | -0,23% |
|------|--------|--------|

**Evolução do CUB/m<sup>2</sup> - Projeto-padrão R8-N**

**Projeto-Padrão R8-N (JUN/2011)**

Variação em JUNHO/11 = -0,05%

Nº Índice = 131,7747 (base fev/07=100)

**Nota Técnica - Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m<sup>2</sup>)**

Tendo em vista a publicação da NBR 12.721:2006, os Custos Unitários Básicos por metro quadrado de construção passaram, a partir do CUB de fevereiro/07, a ser calculados tendo como base um lote de insumos mais atualizado, condizentes com os padrões atuais de construção das edificações, além de novos projetos-padrão. Assim, cumprindo a determinação do artigo 54 da Lei 4.591/64, o Sinduscon-BA está processando o cálculo do CUB/m<sup>2</sup> utilizando esta nova metodologia (NBR 12.721:2006). Essa atualização alterou os valores absolutos dos Custos Unitários por metro quadrado de construção, obtidos a partir da antiga NBR 12.721:1999 invalidando, portanto, a comparação direta dos Custos Unitários obtidos a partir da NBR 12.721:2006 com aqueles obtidos com base na NBR vigente até janeiro/2007 (NBR12.721:1999).

Ressalta-se que, especificamente para as empresas que tenham necessidade de utilizar os valores absolutos do CUB/m<sup>2</sup> com os parâmetros da antiga NBR 12.721:1999, torna-se importante o contato com o Sinduscon-BA, pelo telefone (71) 3616-6000, para respectiva orientação e esclarecimento. As empresas e demais usuários dos Custos Unitários Básicos que tenham atualmente contratos reajustados pelo referido indicador, poderão providenciar as devidas alterações/adaptações em seus contratos resultantes da mudança metodológica na série histórica dos valores, verificando dentre os novos custos unitários divulgados, o que mais se adapta à realidade de seus contratos.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos no Sinduscon-BA, pelo telefone (71) 3616-6000, com a Estatística Carolina Guerreiro.